L E I Nº 125/07

SÚMULA: Cria o **Título "APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO"**, destinados aos profissionais que desenvolvem atividades em prol da Educação, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Cria o **Título "APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO"**, destinados aos profissionais que desenvolvem atividades em prol da Educação.

Art. 2º - A concessão de Título pela Câmara Municipal será efetuada da seguinte forma:

I. O Vereador apresentará sua proposição de concessão do Título, através de Projeto de Lei, acompanhada de sua justificativa;
II. Aprovada a proposição, por votação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a presidência determinará a confecção do Título para ser entregue ao homenageado;
III. O autor da proposição e o homenageado, de comum acordo, deverão procurar a Presidência da Câmara para agendar a data da realização da sessão solene de entrega da honraria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Vereador poderá apresentar 02 (dois) projetos concedendo a honraria, por período legislativo.

Art. 3º - A Mesa Executiva poderá regulamentar a presente Lei através do ato da Mesa, no que julgar necessário para o fiel cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 16 dias do mês de julho de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal